

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Câmara Municipal de Batayporã
ATO ADMINISTRATIVO 004/2025****Câmara Municipal de Batayporã
Ato nº 004/2025 - Presidência da Câmara Municipal**

Dispõe sobre a alteração do dia e horário da Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Batayporã/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS, no uso de suas atribuições; com fulcro no art. 3º do Regimento Interno:

CONSIDERANDO a decisão da Mesa Diretora, na data de 02 de dezembro de 2025, decide quanto ao horário da sessão legislativa do dia 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Sessão Ordinária prevista para ocorrer no dia 08 de dezembro de 2025 as 19h coincide com o deslocamento da Mesa Diretora para a cidade de Brasília/DF, onde participarão do Curso "Relacionamento Governamental e Captação de Recursos: O Papel Estratégico do Executivo e Legislativo Municipais", evento de interesse público e diretamente relacionado ao aprimoramento da gestão legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento dos trabalhos legislativos, assegurando a presença dos membros da Mesa Diretora durante a condução da Sessão Ordinária, resolve:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada, excepcionalmente, o horário da Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Batayporã/MS, do dia 08 de dezembro de 2025, para **às 07h30min**,

Diante do exposto, justifica-se a edição deste Ato, com o objetivo de ajustar excepcionalmente o horário do calendário da sessão, adequando-o às circunstâncias que se apresentam e garantindo a regularidade dos trabalhos legislativos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Batayporã/MS, em 02 de dezembro de 2025.

**Fabio Vinicius Santana de Mello
Vereador Presidente**

Matéria enviada por Martinez de Paula Morel

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA) - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BATAYPORÃ**

A Prefeitura Municipal de Batayporã, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública - SEINFRA e o Setor de Habitação, vem respeitosamente, convidar a população e convocar os membros do referido conselho, para participar da reunião do Conselho Municipal de Habitação de Batayporã - CMHBA, que ocorrerá na sede da sala da cidadania (fundo do recinto), no dia 11/12/2025 – quinta feira, às 8 horas, com a pauta: Substituição de membros e deliberação em projetos de Reforma e Acessibilidade na rede de serviço. Contamos com sua presença.

Matéria enviada por Francielle Farias Duarte

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO E CONVOAÇÃO****EDITAL Nº 069/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - P.S.S 002/2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, torna pública para o conhecimento dos interessados, **A RECLASSIFICAÇÃO E CONVOAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO P.S.S nº 002/2024:**

Art. 1º - Fica reconduzido ao final da lista de classificação em uma única vez, a candidata **Juliana Gomes Castelhano**, aprovada em 33 lugar para o cargo de **Técnica de Enfermagem - PAM**, conforme item **9.2** do edital de abertura nº **001/2024**, passando assim para a 51 colocação.

Art 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **04/12/2025 a 10/12/2025**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I - Cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior para o cargo de Motorista classe "C";
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);